



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 813/2011**

**DATA 23/08/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de cargos, aumento do número de vagas e alteração de carga horária de cargos em provimento efetivo do quadro de pessoal de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Anexo II, da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004, conforme segue:

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

<b>VAGAS</b>	<b>Denominação/classe</b>	<b>Nível</b>	<b>Promoção</b>	<b>C. Horária</b>
01	Biólogo	O	Sem promoção	40h
02	Engenheiro Agrônomo	P	sem promoção	40h
03	Operador de Escavadeira	M	sem promoção	40h
08	Pedagogo	P	sem promoção	40h
02	Professor de Educação Física	O	sem promoção	40h
02	Técnico em Gestão Ambiental	N	sem promoção	40h
01	Tecnólogo em Construção Civil	O	sem promoção	40h

**Parágrafo Único.** A descrição das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos, no quadro de pessoal do Município, descrito no Art. 1º, está constante do Anexo I desta Lei.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**Art. 2º.** Fica alterada pra 30 horas semanais a carga horária dos cargos de Assistente Social existentes do quadro de pessoal do município.

**Art. 3º.** Ficam criados vagas no quadro de pessoal do município, conforme relação:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>
Psicólogo	02	O
Operador de Retro Escavadeira	03	I

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
Prefeito de Nova Laranjeiras



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**ANEXO I**  
**GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO**

**CARGO: BIÓLOGO**

Desenvolver atividades de fiscalização e orientação dos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária de baixa e média complexidade, principalmente quanto às disposições da Legislação de Saúde Pública, Sanitária e Ambiental relacionadas com a saúde, emite relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Sanitária em geral, realizar estudos, supervisão, controle e execução de fiscalização de alta complexidade, apresenta propostas para modificações na legislação sanitária embasadas nos estudos realizados, faz levantamentos estatísticos das ações sanitárias e de saúde pública, participa da elaboração de programas e projetos relacionados com a política e estratégias da Administração Sanitária do Município, principalmente no que se refere à saúde pública.

**CARGA HORÁRIA : 40H**

**NÍVEL: O**

**ESCOLARIDADE: Bacharel em Biologia**



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

### **CARGO : ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do aperfeiçoamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas, participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e micrologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônomicas; dirigir a execução de construções rurais; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**CARGA HORÁRIA :** 40H

**NÍVEL:** P

**ESCOLARIDADE:** Superior Completo em Engenharia Agrônoma

**PRÉ-REQUISITO :** REGISTRO NO CREA

### **CARGO : OPERADOR DE ESCAVADEIRA**

Operar escavadeira hidráulica, pá mecânica, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar demais máquinas com sistemas afins.

**CARGA HORÁRIA :** 40 horas

**NÍVEL :** M

**ESCOLARIDADE :** 2º Fase do Ensino Fundamental

**PRÉ-REQUISITO :** Carteira de Motorista D



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

### **CARGO : PEDAGOGO**

Planejar e ministrar aulas, inclusive de contra-turno e desenvolver coletivamente atividades e projetos técnico-pedagógicos. Executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais do município na sua área de atuação profissional entre outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA : 40H

NÍVEL: P

ESCOLARIDADE: Superior Completo em Pedagogia

### **CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal, participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, participar de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento, quando solicitado, participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola, participar de cursos de capacitação e outros e executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGA HORÁRIA : 40H

NÍVEL: O

ESCOLARIDADE: Superior Completo em Educação Física

PRÉ-REQUISITO : Registro no CREFI

### **CARGO : TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL**

Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

**CARGA HORÁRIA : 40H**

**NÍVEL: N**

**ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo na Área de Meio Ambiente**

**PRÉ-REQUISITO: Inscrição no CREA**



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**CARGO : TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Elaborar de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, condução de trabalho técnico, condução de equipe ou execução de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção. Ainda, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos executar obras e serviço técnico, fiscalizar obras e serviço técnico, produção técnica especializada. Desenvolver atividades supervisionadas por Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos como:: vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenhar cargo de função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.

**CARGA HORÁRIA : 40H**

**NÍVEL: O**

**ESCOLARIDADE:** Superior em Técnico em Construção Civil ou Técnico em Construção de Edifícios

**PRÉ-REQUISITO : REGISTRO NO CREA**